



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Circular n.º 03/2021

Organização de Provas do CN BR25/50

Exmos. Srs.,

A Direção da FPT, dadas as contingências provocadas pela COVID-19, vem emitir as seguintes directrizes, relativas à organização dos Campeonatos Nacionais de BR25 e 50:

- a) Devido a questões impostas pelas autoridades competentes de saúde pública, e enquanto e só, estas durarem, as 3 entradas de cada atleta, podem e devem ser realizadas de forma seguida e na mesma bancada após o respectivo sorteio, quer por limitação de atletas em competição por entrada, quer por outras razões de índole sanitária;
- b) É permitida, excepcionalmente, a limpeza das armas na bancada, entre entradas, de modo a evitar a circulação e cruzamento de atletas na carreira de tiro, desde que não ponha em causa o normal decorrer da prova;
- c) Os atletas, por motivos de partilha de equipamento e caso não exista outra possibilidade, terão de ser distribuídos pelas entradas independentemente da sua posição no ranking, por troca com atletas mais bem posicionados;
- d) O propósito do Artigo 10º do Reg. BR25/50, nas suas alíneas g) e h) é de considerar a posição do atleta no ranking, na sua primeira inscrição numa prova da categoria no corrente ano desportivo. O momento a considerar para aferir a sua posição será o do fecho das inscrições para a referida prova.

Lisboa, 20 de maio de 2021

O Presidente,

José Marracho